

VOTO Nº 260/2024/SEI/DIRE2/ANVISA

Processo nº 25351.910148/2024-81

Expediente nº 1640343/24-5

Analisa solicitação de
prorrogação de autorização para
trabalho no exterior de servidor .

Área responsável: Gerência-Geral de Gestão de Pessoas - GGPEs
Relator: Meiruze Sousa Freitas

1. Relatório e Análise

Trata-se de solicitação de prorrogação de autorização para desempenho de atividades no exterior em regime de teletrabalho integral do servidor Winícius Siqueira de Assunção Pinto, matrícula Siape 1513792, lotada na Gerência de Medicamentos Específicos, Notificados, Fitoterápicos, Dinamizados e Gases Medicinais (GMESP/GGMED), conforme Termo de Ciência e Responsabilidade do PGOR (2889782).

O servidor após receber Notificação nº 6/2024/SEI/GEDEP/GGPEs/ANVISA (SEI 3251456), protocolou nova solicitação para autorização para teletrabalho no exterior, por meio do formulário (SEI 3269218) de suporte para enquadramento em hipótese objetiva elencada no Decreto nº 11.072/2022. Essa solicitação foi devidamente preenchido e assinado pelo servidor interessado, chefia imediata e dirigente da unidade organizacional e documentação comprobatória (SEI 3285232).

A solicitação é para exercício das atividades em Montreal, Canadá, que encontra-se 1 hora antes do horário de Brasília (2 horas durante o inverno canadense).

A chefia-imediata está de acordo, informando que o servidor ingressou no teletrabalho, em março de 2020, ou seja, há 4 anos e oito meses, ele tem alcançado as metas estabelecidas de 20% de incremento de produtividade e

entregado um trabalho de excelente qualidade. Acrescentou sobre a relevância do curso para o seu desenvolvimento enquanto servidor e a ausência de impacto para a área, entendendo que sua permanência no teletrabalho é do interesse da instituição, que não teria seu quadro de servidores ainda mais reduzido por uma eventual licença do servidor.

Assim, conforme consta no Despacho nº 2393/2024/SEI/GEDEP/GGPES/ANVISA (SEI nº 3302322), o servidor possui autorização para teletrabalho no exterior concedida por meio da Portaria nº 26 de 13 de janeiro de 2022 (SEI 1739375), embasada pelo inciso III do artigo 19-A da extinta Portaria nº 522/2021, hipótese em que a execução das atividades pelo servidor nessa condição se mostrar mais vantajosa à administração pública, avaliados os impactos na dinâmica laboral. Em virtude da publicação da Portaria nº 1.084 de 26 de agosto de 2024, tal concessão deverá ser devidamente revogada. Porém, a GEDEP após a avaliação da solicitação, considerando a situação atual de força de trabalho da Agência, sugere "**o deferimento da autorização para trabalho no exterior, conforme pleiteado**".

2. **Voto**

Diante do exposto, voto **FAVORÁVEL** à solicitação de prorrogação de autorização para trabalho no exterior do servidor Winícius Siqueira de Assunção Pinto, pelo período de 3 anos, ou enquanto perdurar o fato que justifica a autorização, ressaltando que está condicionado ainda à manutenção do requisito que motivou a admissão do agente público ao teletrabalho no exterior.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Meiruze Sousa Freitas, Diretora**, em 02/12/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3310688** e o código CRC **74167A12**.

Referência: Processo nº
25351.910148/2024-81

SEI nº 3310688